

## 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP

O Dr. **Milton Coutinho Gordo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1010859-77.2021.8.26.0566**

**Exequente: PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, CNPJ 51.597.300/0001-30, por seu representante legal;

**Executado: MARCOS FERREIRA COELHO**, CPF 108.896.648-97

**INTERESSADOS:**

- Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

**1º leilão**

Início em 25/06/2025, às 11:15hs, e término em 02/07/2025, às 11:15hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 10.000,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º leilão**

Início em 02/07/2025, às 11:16hs, e término em 30/07/2025, às 11:15hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$6.000,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**Descrição do Bem**

**VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1000 1.0 2P, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, ANO MODELO 1993, COR VERDE, RENAVAL 609619144, PLACA BNU5009, CHASSI 9BWZZZ30ZPT043956.**

**Informações do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito (fl. 283-284):** O veículo se encontra sem bateria, parado há mais de 6 meses, lataria com pintura desgastada e queimada no capô e porta traseira, porta esquerda amassada, paralamas e lanternas frontais amassados e quebrados, rodas de liga leve com pneus meia-vida, quilometragem indicando km, grade frontal quebrada, interior com bancos manchados e desgastados.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Cid Silva Cesar, nº 831, Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos/SP, CEP 13562-400.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 283-284 dos autos. Em pesquisa realizada em 10 de março de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$1.388,59.

**DEPOSITÁRIO:** Marcos Ferreira Coelho.

**Avaliação:** R\$ 10.000,00 em março de 2024.

**Débito da ação:** R\$ 25.745,13, em outubro de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

**Obrigações e débitos****Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

## 2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

## 3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**Ⓢ Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

**Regras e condições:** Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



São Carlos/ SP, 10 de março de 2025.

**Dr. MILTON COUTINHO GORDO**

Juiz de Direito